

FLUXO DE AGENDAMENTO DE PACIENTES ELEGÍVEIS AO TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS SÓLIDOS, AMBULATORIALMENTE PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.

- **Atenção:** O fluxo (Anexo I) atende somente os pacientes sem urgência para o transplante. Devendo estar estáveis, podendo aguardar consulta ambulatorial.

Toda a avaliação de solicitação de consulta pré-transplante de coração, fígado, pâncreas, pulmão, rim e rim-pâncreas, deve estar inserida no SIGRAh, para avaliação do regulador.

Todas as consultas são reguladas. Há protocolos clínicos e formulários neste fluxo, com discriminação dos pacientes elegíveis, e com as informações mínimas para o regulador.

Lembrando que para a data da consulta o paciente deve levar relatório médico completo e todos exames já realizados para este fim, que possam ajudar na avaliação da primeira consulta do pré-transplante.

1- Solicitação de primeira consulta para avaliação de transplante de coração, fígado, pâncreas, pulmão, rim e rim-pâncreas:

Paciente com origem do pedido em Belo Horizonte:

Caso o paciente tenha a origem do seu pedido em Belo Horizonte, todos os Centros de Saúde, toda a atenção especializada própria do SUS estão aptas a realizar a inserção do pedido no SIGRAh.

Pacientes com origem do pedido em Minas Gerais, não Belo Horizonte:

Caso o paciente tenha a origem do seu pedido em outro município de Minas Gerais, não sendo este Belo Horizonte, os polos do macro centro e das microrregiões estão aptos a realizar a inserção do pedido no SIGRAh.

Paciente com origem em outro estado de Minas Gerais:

O MG Transplantes está apto a realizar a inserção do pedido no SIGRAh.

2- Solicitação de transferência de centro transplantador, quando a avaliação inicial ou o transplante de coração, fígado, pâncreas, pulmão, rim e rim - pâncreas foi iniciada/realizado em algum serviço:

Esta solicitação deve obrigatoriamente vir acompanhada de carta de próprio punho do paciente, solicitando seu atendimento no centro transplantador novo.

- **Observação:** Caso o paciente tenha realizado seu transplante fora do Brasil, e agora resida no país, deve ser comprovada naturalização ou passaporte de residente conforme decreto N 9175, de 18 de outubro de 2017.

Qualquer dúvida estaremos a disposição em:

transplantesus@pbh.gov.br

Ou 31-3263-7152

Anexo I. Fluxo pré-acesso do paciente

